

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 974

Aprova as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (RURALTINS) referentes ao exercício de 1995.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins referentes ao exercício de 1995.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 de outubro de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**
2º Secretário